



Decreto N° 67 - de 28 de Junho de 2022

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1847, 11 de Abril de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 03 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

2.03.01.16.482.0027.1.0005-200 - 3.3.90.39.00 PROGRAMA MORAR MELHOR - - - - R\$ 233,94

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 233,94

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 233,94

Unidade 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2.05.00.12.122.0026.2.0048-201 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - - - - R\$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 10.000,00

Unidade 09 - SECRETARIA DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.09.01.10.302.0013.2.0093-255 - 3.3.90.47.00 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CAPS - - - - R\$ 3.108,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 3.108,00

Total da Unidade 09 - - - - - R\$ 3.108,00

Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS

2.14.00.08.244.0017.2.0117-229 - 3.1.90.04.00 MANTER O SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESPECIAL - - - - R\$ 5.948,64

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 5.948,64

Total da Unidade 14 - - - - - R\$ 5.948,64

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 19.290,58

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 19.290,58

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 0,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRAI, 28 de Junho de 2022

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHAES
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 006.605.036-70